



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

MENSAGEM Nº 021/2023

Nossa Senhora do Livramento – MT 11 de Agosto de 2023.

Senhora Presidenta,

Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada estima e apreciação de Vossas Excelências, *em regime de URGÊNCIA*, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, com fulcro no Art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O presente projeto de lei tem como finalidades, criar projeto/atividade: 1984 - *“Incentivo a Cultura – LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo”*; destinadas à atenderem as ações emergenciais do setor cultural em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19

Os recursos financeiros utilidades para cobertura das despesas serão provenientes do Fundo Nacional da Cultura, conforme Lei n.º 195 de 08 de julho de 2023, fonte de recurso 1.899.

Contando com o incondicional apoio de Vossas Excelências na aprovação desta matéria que se reveste do maior interesse para a nossa municipalidade, antecipo os meus agradecimentos.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Projeto de Lei nº 021/2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT,
FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial para ações emergenciais destinados ao setor cultural, definido pela Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, o valor de R\$ 123.967,95 (cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete mil e noventa e cinco centavos) que deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação orçamentária acrescentada à Lei Municipal 1.052/2022, adequados na LDO e PPA, conforme listados a seguir:

Dotações Criadas:

Secretária Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária: 001 Gestão da Cultura e Turismo.

13.392.0015.000.1984.0000 – INCENTIVO A CULTURA – LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO			
NATUREZA DA DESPESA	FONTES	ORIGEM DE RECURSO	VALOR
3.3.90.36 – OUTROS SERV. DE TERC.– PESSOA FISICA	1.899	FEDERAL	R\$ 123.667,95
3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC.– PESSOA JURIDICA	1.899	FEDERAL	R\$ 300,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II e III da Lei 4.320/1964.

I - Excesso de arrecadação:

CÓDIGO RECEITA	FONTES	ORIGEM DE RECURSO	VALOR
1719.99.0.1 – Outras Transf. Da União	1.899	FEDERAL	R\$ 123.967,95

Art. 3º. Os recursos arrecadados pela aplicação financeira do saldo em conta poderá ser utilizado para suplementar a dotação orçamentária aberta, mediante decreto de suplementação.

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250



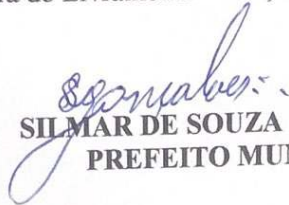
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a remanejar e suplementar o limite de 10% da despesa.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 11 de Agosto de 2023.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL